

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL/MS

Estudo Técnico Preliminar 183/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.024899/2026-31

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo (*REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: CARTELA PLÁSTICA, CARTELA PLÁSTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES, USADA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI, ENTEROCOCOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E HETEROTRÓFICAS (HPC), FORNECENDO UMA CONTAGEM DE 1-2419NMP/100ML (SEM DILUIÇÃO) COM LINGUETA PARA ACESSO SEGURO AO COLOCAR A AMOSTRA NA CARTELA*) imprescindível para a continuidade das análises microbiológicas realizadas pelo laboratório, para a manutenção dos procedimentos de controle de qualidade das pesquisas e para a preservação da comparabilidade e confiabilidade dos resultados obtidos para fins em atividades de pesquisas vinculadas aos projetos de mestrados, doutorandos e Pós-doutorandos orientados por Prof. Dr. Marc Árpád Boncz e Profª. Drª. Paula Loureiro Paulo da Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - CPOS/TAM/FAENG.

A análise quantitativa de coliformes é obrigatória para qualidade de águas para reúso e para controle dos padrões de emissão de esgotos tratados. As pesquisas dos alunos de mestrado e doutorado orientados pelos Professores Doutores Marc Árpád Boncz e Paula Loureiro Paulo englobam tratabilidade de esgoto doméstico (bruto e pós-tratado) e de água de chuva com o objetivo principal de reúso, e quando não é possível, emissão em corpos hídricos receptores. Além disso, o nosso grupo de pesquisa realiza estudos de longo prazo, acompanhando entre outros a qualidade de águas da chuva (um projeto contínuo com análises semanais desde 2022), e todas as análises realizadas para a avaliação da qualidade das águas nestas pesquisas são feitas a partir do método 9223 ("Enzyme substrate Coliform Test") constando no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater". A padronização das análises, especialmente dentro de uma série histórica de análises, traz credibilidade aos resultados para as pesquisas científicas, e a realização das análises de forma consistente e com a mesma metodologia permite a comparação dos resultados ao longo do tempo, para melhor compreensão e inclusive para não comprometer a possibilidade de publicar estes resultados.

O método quantitativo de coliformes totais e *Escherichia coli* utilizado pelo laboratório se deve a partir de *Enzyme substrate Coliform Test* que faz uso de cartelas plásticas termosseláveis, as quais são produzidas e comercializadas somente pela empresa IDEXX. Além disso, o equipamento disponível para selagem na universidade é a seladora Quanti-Tray Sealer PLUS que permite somente o uso da cartela Quanti-Tray, desenvolvido pela empresa IDEXX, que é a única fabricante desse material. Essa metodologia já está validada pelo nosso laboratório e é utilizada rotineiramente nas análises.

Ressalta-se, portanto, que a aquisição do item solicitado não se caracteriza como uma escolha baseada exclusivamente em preferência de marca, mas decorre de necessidade técnica, de compatibilidade com o equipamento existente e de continuidade da metodologia analítica já adotada pelo laboratório, especialmente considerando a existência de séries históricas de dados e pesquisas científicas em andamento. A aquisição das cartelas Quanti-Tray é, portanto, imprescindível para a continuidade das análises microbiológicas realizadas pelo laboratório, para a manutenção dos procedimentos de controle de qualidade das pesquisas e para a preservação da comparabilidade e confiabilidade dos resultados obtidos. A interrupção ou substituição do sistema atualmente empregado poderia comprometer a continuidade das séries históricas, a comparabilidade dos dados e o desenvolvimento das pesquisas em andamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Tecnologias e Tratamento de Efluentes da Agroindústria - LabE/FAENG	Prof. Dr. Marc Árpád Boncz e Prof. Dra. Paula Loureiro Paulo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento. Se a proposta do fornecedor estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas de mercado para o atendimento da necessidade descrita.

Verificou-se que não existem alternativas concorrenciais no mercado que possam atender à demanda. A contratação pretendida caracteriza-se pela inviabilidade de competição, enquadrando-se no **Art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021**.

O método quantitativo de coliformes totais e *Escherichia coli* utilizado pelo laboratório se deve a partir de *Enzyme substrate Coliform Test* que faz uso de cartelas plásticas termosseláveis, as quais são produzidas e comercializadas somente pela empresa IDEXX. Além disso, o equipamento disponível para selagem na universidade é a seladora Quanti-Tray Sealer PLUS que permite somente o uso da cartela Quanti-Tray, desenvolvido pela empresa IDEXX, que é a única fabricante desse material. Essa metodologia já está validada pelo nosso laboratório e é utilizada rotineiramente nas análises.

Ressalta-se, portanto, que a aquisição do item solicitado não se caracteriza como uma escolha baseada exclusivamente em preferência de marca, mas decorre de **necessidade técnica, de compatibilidade com o equipamento existente e de continuidade da metodologia analítica já adotada pelo laboratório**, especialmente considerando a existência de séries históricas de dados e pesquisas científicas em andamento. A aquisição das cartelas Quanti-Tray é, portanto, imprescindível para a continuidade das análises microbiológicas realizadas pelo laboratório, para a manutenção dos procedimentos de controle de qualidade das pesquisas e para a preservação da comparabilidade e confiabilidade dos resultados obtidos. A interrupção ou substituição do sistema atualmente empregado poderia comprometer a continuidade das séries históricas, a comparabilidade dos dados e o desenvolvimento das pesquisas em andamento.

Dessa forma, o levantamento de mercado restou restrito à verificação da exclusividade da prestadora, sendo descartada a comparação com outras entidades por absoluta incompatibilidade técnica e material com os objetivos do Programa.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atender à necessidade da Administração é a efetivação da Aquisição de materiais de consumo (REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: CARTELA PLÁSTICA, CARTELA PLÁSTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES, USADA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, ENTEROCOCOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E HETEROTRÓFICAS (HPC), FORNECENDO UMA CONTAGEM DE 1-2419NMP/100ML (SEM DILUIÇÃO) COM LINGUETA PARA ACESSO SEGURO AO COLOCAR A AMOSTRA NA CARTELA), para atividades de pesquisas vinculadas aos projetos de mestrado e doutorado da Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - FAENG.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende:

1. **Execução:** Entrega do material demandado, por parte do fornecedor, com as características, quantidades e acondicionamento apropriados para utilização pelo Laboratório.
2. **Fruição:** Efetiva utilização e consumo do material nas atividades de ensino desenvolvidas no Laboratório de Tecnologias e Tratamento de Efluentes da Agroindústria - LabE/FAENG
3. **Manutenção e Assistência:** Por tratar-se de material consumido durante sua utilização, não é necessária assistência técnica
4. **Encerramento:** Após a verificação da adequação do material durante sua utilização, o vínculo se extingue automaticamente

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade de manutenção das atividades de pesquisas vinculadas aos projetos de mestrado e doutorado da Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - FAENG.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.
1	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: CARTELA PLÁSTICA,CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES, USADA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, ENTEROCOCOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E HETEROTRÓFICAS (HPC), FORNECENDO UMA CONTAGEM DE 1-2419NMP /100ML (SEM DILUIÇÃO) COM LINGUETA PARA ACESSO SEGURO AO COLOCAR A AMOSTRA NA CARTELA	Unidade	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.219,62

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 13.219,62 (treze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme proposta de preços apresentada pelo fornecedor exclusivo IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

8.1. Metodologia de Preços: Tratando-se de fornecedor exclusivo, a comprovação de compatibilidade baseia-se na proposta de preços praticada pelo fornecedor.

Para corroborar a adequação do valor, anexa-se a este estudo:

- Orçamento de preços;
- Notas Fiscais emitidas para outra entidade;
- Carta de Razoabilidade de Preços

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao princípio do parcelamento (Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021), informa-se que a presente contratação **não adotará o parcelamento do objeto**, sendo realizada em item único.

A não divisão do objeto justifica-se pela:

1. **Inviabilidade Técnica e Indivisibilidade:** A natureza do material não permite fracionamento. A condição de representante exclusivo é um status único e integral; não é possível segregar o material em partes autônomas para serem executadas por prestadores distintos.
2. **Inviabilidade de Competição:** Conforme demonstrado no tópico de Levantamento de Mercado, trata-se de fornecedor exclusivo. O parcelamento, cujo objetivo principal é ampliar a competitividade entre fornecedores, torna-se inócuo neste cenário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declara-se, para os devidos fins, que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** necessárias à execução do objeto pretendido.

A efetivação da aquisição do material constitui-se como um ato administrativo e contratual autônomo, suficiente por si só para alcançar os objetivos propostos, não demandando a realização de outros processos licitatórios ou contratações diretas paralelas para sua plena eficácia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Universidade, conforme demonstrado a seguir:

11.1. Alinhamento Estratégico (PDI): A demanda está diretamente vinculada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta Universidade, especificamente no que tange ao **Fortalecimento da Pós-Graduação e da Pesquisa**. A aquisição do material é condição essencial para a qualificação e pesquisas do Programa Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - FAENG.

11.2. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, **conforme DFD nº 705/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Universidade e para a comunidade acadêmica:

12.1. Benefícios Acadêmicos e Científicos:

- **Acesso ao Conhecimento:** a aquisição de materiais de consumo imprescindível para a continuidade das análises microbiológicas realizadas pelo laboratório, para a manutenção dos procedimentos de controle de qualidade das pesquisas e para a preservação da comparabilidade e confiabilidade dos resultados obtidos para fins em atividades de pesquisas da Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - CPOS/TAM /FAENG.
- **Avaliação Institucional:** as atividades desenvolvidas no Laboratório de Tecnologias e Tratamento de Efluentes da Agroindústria - LabE /FAENG têm impacto positivo nas avaliações às quais o curso de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais é submetido.

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilização da contratação, a Unidade Requisitante e os setores administrativos competentes deverão adotar as seguintes providências prévias:

1. **Orçamentárias:** Providenciar o bloqueio preventivo dos recursos orçamentários necessários para cobrir a despesa estimada.
2. **Documentais:** Solicitar ao fornecedor a documentação atualizada para instrução processual, incluindo:
 - Orçamento atualizado;
 - Comprovante de exclusividade/legitimidade (Estatuto ou Declaração);
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (ou extrato do SICAF, se houver).
3. **Gestão e Fiscalização:** o servidor vinculado ao Laboratório de Tecnologias e Tratamento de Efluentes da Agroindústria - LabE/FAENG, responsável pelo recebimento do objeto (atesto da nota/recibo).
4. **Capacitação:** Considerando que se trata de aquisição de material de consumo, **não há necessidade de ações de capacitação** ou treinamento de servidores para a execução ou fiscalização do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto (aquisição de material de consumo), classifica-se a contratação como de **baixo impacto ambiental**, uma vez que será consumido durante sua utilização, os resíduos do material, quando não cumprir mais a sua função, terão destinação adequada sendo que a instituição possui contratos com empresas para a destinação de resíduos laboratoriais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, a contratação é viável, além de que a aquisição suprirá a necessidade do setor envolvido, essencial para a realização de pesquisas relacionadas às várias atividades do Laboratório de Tecnologias e Tratamento de Efluentes da Agroindústria - LabE/FAENG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: FAENG

EVERTON SHINZATO HOKAMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 12:46:49.